



DECRETO Nº 8.774, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2015.

Concede Aposentadoria por Idade a Servidor Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Três Pontas - MG, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso X, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal, datada de 14 de junho de 1990,

Considerando o disposto nos artigos 8º, III, "d" da Lei Municipal 1.646, de 24 de agosto de 1994,

Considerando, finalmente, o que consta no art. 40, § 1º, III, "b" da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida à Sra. **Regina de Fátima Sousa Silva**, MASP 2918, Agente Operacional I, inscrita no CPF sob o n.º 955.642.256-00, **Aposentadoria por Idade**, prevista no art. 40, § 1º, III, *b*, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41 de 2003; c/c art. 8º, III, *d*, da Lei Municipal n.º 1.646 de 1994, com redação dada pela Lei Municipal n.º 2.818 de 2007, sendo seus proventos proporcionais.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas - MG, 19 de fevereiro de 2015.


PAULO LUIS RABELLO
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO

Publicado no átrio da Prefeitura
Municipal, por força do Decreto nº 6 588
de 12 de maio de 2009

Des Pontas-MG

19 FEV 2015